

ATO Nº 09/2024, de
04 de junho de 2024

"DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA PELO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA"

- Considerando a denúncia apresentada pela munícipe Luciana Meneguel Cardoso sob número de protocolo 410/2024 e sua emenda à exordial sob n.º 417/2024 em face do atual Prefeito Municipal, Sr. Luciano Peres;
- Considerando as regras procedimentais previstas no Decreto – Lei n.º 201/67;
- Considerando o recebimento da denúncia pelo plenário, por maioria absoluta, na 9ª sessão ordinária, do 4º ano legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura;
- Considerando a formação da respectiva Comissão Processante, por meio de sorteio, na 9ª sessão ordinária do 4º ano legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura;
- Considerando deliberação interna da Comissão para eleger Presidente e Relator;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **R E S O L V E**:

Art. 1º A Comissão Processante instituída na 9ª Sessão Ordinária, do 4º ano legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura fica formada com a seguinte composição:

- Presidente – Bruno Guazzelli Durço;
- Relator – Anderson Luiz Cassiano de Lima;
- Membro – Antônio Donizeti da Silva.

Art. 2º Caberá a Comissão, na forma prescrita no Decreto – Lei n.º 201/67, conduzir todo o processo de cassação de mandato eletivo, motivo pelo qual os trabalhos devem ser revestidos de probidade, transparência e imparcialidade.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
04 de junho de 2024


João Alexandre Buranello Sobrinho
- Presidente -


Conrado Édipo Benatto
- Vice – Presidente -


Décio Martins de Freitas
- 1º Secretário -

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luis Mola De Oliveira
-Diretor Geral-